

Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= LEI MUNICIPAL N. º 1.837/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020 =

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISICAS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

| Entidade | Poder | Unidade | Unidade Executora | Categoria |
|--------------|-----------|-----------------|--------------------|--------------|
| | | Orçamentária | | Econômica |
| Município de | Executivo | 02 - 03 | 02 - 03 - 01 | 4.4.90.52.00 |
| Ocauçu | | Diretoria | Fundo Municipal de | |
| | | Municipal de | Saúde | |
| | | Higiene e Saúde | | |

| Programa | Objetivo | Justificativa | Publico Alvo | Fonte de |
|----------|--|---------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| | - | | | Recurso |
| 0210 | Possibilitar o acesso direto da população as ações e | Visando o controle, o monitoramento e | População do Município | 95- Transferências e |
| | serviços públicos de | avaliação de doenças, o | Widincipio | Convênios |
| | saúde, por meio da gestão | Município realizara | | Federais |
| | obedecendo aos princípios | ações que promovam a | | Vinculados – |
| | fundamentais do SUS: | redução da mortalidade, | | Exercício |
| | Universalidade, | melhorando a qualidade | | Anterior |
| | Integralidade, Integridade, | de vida da população | | |
| | Eluidade e Participação | | | 13 - |
| | Social | | | Transferência |
| | | | | Federal Sistema |
| | | | | Único de Saúde |

E-mail: prmno@uol.com.br ocaucu@uol.com.br Site: www.ocaucu.sp.gov.br



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

| Indicadores | Ação | Função | Unidade de | Valor R\$ | Código de |
|--------------|-------------------|-----------|-------------|-----------|-----------------|
| | | Subfunção | Medida | | Aplicação |
| População do | 1.1104 | 10.301 | 10 unidades | 25.421,02 | 300 - 006 |
| Município de | Equipamentos para | | | | Estruturação da |
| Ocauçu | Estruturação da | | | | Atenção à Saúde |
| | Atenção à Saúde | | | | Bucal |
| | Bucal | | | | |

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2019 pelo repasse de recursos financeiros efetuados pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde - Grupo Atenção Básica – Ação Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta n.º 353370.1712182/2378-2, podendo ser suplementado se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do credito para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Proposta n.º 353370.1712182/2378-2 através do repasse de recursos financeiros efetuados pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde Grupo Atenção Básica – Ação Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Artigo 3.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

| Valor da despesa no 1.º exercício (2020) | R\$ 25.421,02 |
|---|---------------|
| Impacto % sobre o orçamento do 1.º exercício (2020) | 100% |
| Impacto % sobre o caixa do 1° exercício (2020) | 100% |

Artigo 4.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, assim como do Plano Plurianual para o período de 2020.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 03 DE MARÇO DE 2020.

Alesandra Colombo Marana - Prefeita Municipal -

E-mail: prmno@uol.com.br ocaucu@uol.com.br Site: www.ocaucu.sp.gov.br



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo - Secretário Municipal de Administração –

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 27 de fevereiro de 2020 – Projeto de Lei n.º 006/2020 de 19 de fevereiro de 2020).

E-mail: prmno@uol.com.br ocaucu@uol.com.br Site: www.ocaucu.sp.gov.br